



## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

### PROJETO DE LEI Nº 16/2026

**Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 1.740/2026, de 16 de março de 2026, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Ordinária nº 1.740/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a LIGA MATOGROSSENSE DE FUTSAL – LMF, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 20.264.416/0001-24, com sede na Rua Prof. Rafael Rueda (Lot. Miguel Sutil), nº 70, Quadra 29, Sala 02, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-170, Cuiabá-MT, para realização do evento esportivo denominado ‘Taça dos Poderes 2026 – Primeira Etapa’, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.”

Art. 2º O parágrafo único do art. 1º da Lei Ordinária nº 1.740/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O evento consistirá na organização e execução de competições esportivas e atividades correlatas voltadas à promoção do esporte, integração social e incentivo à prática esportiva no Município de Diamantino, compreendendo as seguintes modalidades e períodos de realização:

I – Futsal – categorias Sub-09, Sub-11 e Sub-13, no período de 20 a 22 de março de 2026;

II – Futsal – categorias Sub-15 e Sub-17, nas modalidades masculina e feminina, no período de 27 a 29 de março de 2026.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 19 de março de 2026.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Diamantino**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PL 1016/2026**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por objetivo promover ajuste pontual na Lei Ordinária nº 1.740/2026, recentemente aprovada por esta Casa Legislativa, a fim de adequar o texto normativo à realidade da execução do evento esportivo nela previsto.

A alteração proposta possui dois objetivos específicos:

Adequação da denominação do evento, passando a constar como “Taça dos Poderes 2026 – Primeira Etapa”, em razão da organização do calendário esportivo em fases, permitindo melhor planejamento e execução das atividades;

Supressão da modalidade de voleibol (inciso III do parágrafo único do art. 1º), tendo em vista que, nesta primeira etapa, o evento contemplará exclusivamente as competições de futsal, conforme ajustes técnicos e operacionais definidos pela organização, sendo as modalidades de basquetebol e voleibol objeto de nova etapa do evento, com recursos financeiros específicos, o que será objeto de nova autorização legislativa.

Ressalta-se que a presente alteração não modifica o objeto essencial da parceria, tampouco implica aumento de despesa ou alteração de finalidade pública, tratando-se apenas de adequação formal e operacional do texto legal, garantindo maior precisão normativa e segurança na execução do Termo de Fomento.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a fim de que seja tramitado e apreciado em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Diamantino/MT, 19 de março de 2026.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**